



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 184/2024

Ivoti, 26 de Agosto de 2024

***Ao Senhor Volnei Renato Gross***  
***Presidente da Câmara de Vereadores***  
***Ivoti/RS***

Senhor:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, viemos fazer os esclarecimentos solicitados, que seguem abaixo referente ao ofício 188/2024 do vereador Ivanir Gilmar Mess.

Em relação aos exames de laboratório, foi enviado Ofício nº 26/2024, já mencionado as cotas e valores dos recursos Municipal e Estadual.

No que se refere a demanda de fila de espera para os exames de ecografias, salientamos que não há demanda reprimida, ou seja, paciente com a requisição do exame referido tem o mesmo autorizado no ato do atendimento.

Em relação aos exames de eletrocardiograma, os mesmos são realizados nas Unidades Básicas de Saúde, pacientes realizam o agendamento através do Whatsapp, pela Central de Agendamentos.

Os exames de alta complexidade de ressonância, são cotas disponibilizadas pelo Estado, ou seja, é uma pactuação conforme a distribuição de cotas regional, sendo que para o Município o quantitativo é de seis exames por mês, agendado eletivamente conforme encaminhado ao setor de regulação. Esclarecemos ainda que, quando o paciente está no serviço de alta complexidade o fornecimento desses exames é pelo prestador que atende a especialidade;

Quanto aos exames de alta complexidade de colonoscopia, também seguem pactuação estadual, onde o paciente acessa o serviço de especialidade pelo sistema GERCON, garantindo a realização do mesmo e seu tratamento. Contudo, devido à necessidade de investigação na Atenção Primária, conforme conduta médica, o Município adquiriu a contratação do exame de colonoscopia para pacientes eletivos. No quantitativo que atende a demanda existente.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

**MARTIN CESAR KALKMANN**

**Prefeito Municipal**